CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
Rua Prefeito José Nacácio, 40 — Fone (035) 456-1238
NATÉRCIA — CEP 37524-000 — MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO 247/99

APROVA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 1997, GESTÃO DO PREFEITO JOSÉ RAIMUNDO FERNANDES.

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, nos termos de seu Regimento Interno, e com base no artigo 31, parágrafo 2º da Constituição Federal, combinado com o artigo 52, parágrafo 3º da Lei Orgânica Federal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam aprovadas, sem nenhuma restrição, com base no parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas da Câmara Municipal, as contas do Município de Natércia, Estado de Minas Gerais, exercício de 1997, da gestão do Prefeito Municipal Senhor José Raimundo Fernandes.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Natércia, 29 de Março de 1.999.

ANTÔNIO NOEL DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

MARIA APª. M. DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA